

Registrado em 11 de junho de 2024
Em 11 de junho de 2024
Arches - U.S.
mat. 49323

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Governo Municipal



DECRETO Nº 372, de 11 de junho de 2024.

Registrado e Publicado
Em 01 de 06 de 24
Arches - U.S.
Escriturária

EMENTA: Direito Administrativo. Declaração de Desafetação de uma área de terra correspondente a 4,5ha ou 45.000,00m² (quarenta e cinco mil metros quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 79, IX, da Carta Municipalista do Paudalho:

CONSIDERANDO o disposto no §4º, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 1.728, e parágrafo único, do Código de Normas do Tribunal de Justiça de Pernambuco,

CONSIDERANDO que o imóvel correspondente a uma área contendo 4,5ha ou 45.000,00m² (quarenta e cinco mil metros quadrados), localizada no Engenho São Bernardo II, situada na Zona Rural, foi desapropriada pelo Município de Paudalho, por meio do Decreto Municipal nº 360, de 05 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 09/04/2024, cujo imóvel consta da matrícula nº 29165, do 1º Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa - Oficial Titular),

CONSIDERANDO que o valor do imóvel desapropriado foi objeto de avaliação prévia pela municipalidade,

CONSIDERANDO ainda o interesse público diante da necessidade de criação e qualificação de área destinada à implantação de espaços de atração de empresas voltadas para a atividade comercial, industrial, de serviços e de logística no Município de Paudalho,

CONSIDERANDO o intuito em fomentar meios para assegurar a ampliação de oferta de postos de trabalho, com a criação de empregos diretos e indiretos, resultando no desenvolvimento econômico e social do município,



DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a desafetação do imóvel correspondente a uma área contendo 4,5ha ou 45.000,00m² (quarenta e cinco mil metros quadrados), localizada no Engenho São Bernardo II, situada na Zona Rural, desapropriada pelo Município de Paudalho por meio do Decreto Municipal nº 360, de 05 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 09/04/2024, cujo imóvel consta da matrícula nº 29165, do 1º Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular).

Art. 2º – A desafetação de que trata o art. 1º, deste Decreto Municipal, é condicionada, estritamente, para fins de a criação e qualificação de área destinada à implantação de espaços de atração de empresas voltadas para a atividade comercial, industrial, de serviços e de logística no Município de Paudalho, nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 360, de 05 de abril de 2024.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 11 de junho de 2024.


Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 372, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 372, de 11 de junho de 2024.

EMENTA: Direito Administrativo. Declaração de Desafetação de uma área de terra correspondente a 4,5ha ou 45.000,00m² (quarenta e cinco mil metros quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 79, IX, da Carta Municipalista do Paudalho:

CONSIDERANDO o disposto no §4º, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 1.728, e parágrafo único, do Código de Normas do Tribunal de Justiça de Pernambuco,

CONSIDERANDO que o imóvel correspondente a uma área contendo 4,5ha ou 45.000,00m² (quarenta e cinco mil metros quadrados), localizada no Engenho São Bernardo II, situada na Zona Rural, foi desapropriada pelo Município de Paudalho, por meio do Decreto Municipal nº 360, de 05 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 09/04/2024, cujo imóvel consta da matrícula nº 29165, do 1º Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular),

CONSIDERANDO que o valor do imóvel desapropriado foi objeto de avaliação prévia pela municipalidade,

CONSIDERANDO ainda o interesse público diante da necessidade de criação e qualificação de área destinada à implantação de espaços de atração de empresas voltadas para a atividade comercial, industrial, de serviços e de logística no Município de Paudalho,

CONSIDERANDO o intuito em fomentar meios para assegurar a ampliação de oferta de postos de trabalho, com a criação de empregos diretos e indiretos, resultando no desenvolvimento econômico e social do município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a desafetação do imóvel correspondente a uma área contendo 4,5ha ou 45.000,00m² (quarenta e cinco mil metros quadrados), localizada no Engenho São Bernardo II, situada na Zona Rural, desapropriada pelo Município de Paudalho por meio do Decreto Municipal nº 360, de 05 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 09/04/2024, cujo imóvel consta da matrícula nº 29165, do 1º Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular).

Art. 2º – A desafetação de que trata o art. 1º, deste Decreto Municipal, é condicionada, estritamente, para fins de a criação e qualificação de área destinada à implantação de espaços de atração de empresas voltadas para a atividade comercial, industrial, de serviços e de logística no Município de Paudalho, nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 360, de 05 de abril de 2024.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 11 de junho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador: 7248BCC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/07/2024. Edição 3623
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>